



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 785



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº317/2021	01
PORTARIA Nº177/2021	01
PORTARIA Nº 028/2021	01
AVISO DE LICITAÇÃO	02
PORTARIA Nº 037/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.	02
PORTARIA Nº 038/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº317/2021 Miranorte-TO, 07 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a flexibilização da realização das atividades esportivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização de algumas atividades, bem como a realização de pratica esportivas em locais públicos e privados etc.

CONSIDERANDO que em caso de aumentos serão revisadas as flexibilizações dispostas neste, tendo em vista que é necessário a aplicação urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizadas a realização das atividades abaixo, desde que apresentado comprovação de vacinação contra covid-19, manutenção de distanciamento social e uso de máscara e demais regras disciplinadas no Decreto nº283/2021.

A realização de quaisquer eventos públicos ou privados, tais como: casamento, confraternizações, aniversários, reuniões, palestras, conferências, convenções, treinamentos, formaturas e demais eventos sociais, em locais com capacidade de até 100 pessoas ou desde que não superior a 50% da capacidade do local, bem como tenha autorização do poder público e respeite as regras sanitárias de combate ao COVID-19;

Fica autorizado a realização de atividade esportiva em locais públicos e privados, limitado até 200 pessoas, desde que não ultrapasse a capacidade de 50% do local;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos e proibições do Decreto Municipal 099 de 19 de março de 2020, revogando especialmente os incisos I e II do art.3º do decreto Municipal nº 283/2021.



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº177/2021 Miranorte-TO, 07 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diárias dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 100,00,(cem reais) para o servidor José Pedro da Silva, matrícula nº 4050, Coordenador de Iluminação Pública, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, saída: 07-10-2021 às 06h, retorno:07-10-2021 às 19h, para emprender viagem até a cidade de Palmas-TO, com a finalidade de reconduzir mecânico e peças consertadas para montar do Ônibus do Município, por não ter motorista disponível.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021 Miranorte-TO, 07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Inspeção Escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 006/2021;

Considerando a Resolução Nº 13, de 05 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre credenciamento de unidades escolares, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, nas modalidades regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento), no Sistema de Ensino do Município de Miranorte-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inspeção Escolar, com a finalidade de averiguar o cumprimento das normas do Sistema Municipal de Ensino, para Reconhecimento do funcionamento das Unidades Escolares Municipais e Escola Privada que oferta a Educação Infantil.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de Inspeção Escolar, os seguintes servidores:

Alvimar Gomes de Almeida - Coordenador de Inspeção Escolar
Daniele Marques de Oliveira - Assessoria

Eliane Santos da Silva - Setor Pedagógico
 Maria das Graças Paz Nolêto Carvalho - Setor Pedagógico
 João Matheus Miranda Monteiro Parente - Engenheiro
 Paulo Cesar Couto Junior - Técnico Administrativo Educacional
 Paulo Sérgio da Silva Filho - Coordenador de Patrimônio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Miranorte-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Célia Marques da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 006/2021 de 01 de janeiro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E USO DOS PROGRAMAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 21/10/2021, às 08:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico da BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.miranorte.to.gov.br -Informações pelo e-mail: licitacao@miranorte.to.gov.br.

Miranorte, 07 de outubro de 2021.

Jose Maria Vicente Barros
 Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 037/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem de Servidor, e concede diária”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº 003/2019, de 25 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Casa, para atender aos interesses das atividades Parlamentares;

RESOLVE:

1 – Autorizar o Senhor Juraci Freire Bandeira, Presidente desta Câmara Municipal, proceder viagem a cidade de Palmas(TO), no dia 08/10/2021, para tratar de assunto de interesse deste Poder Legislativo Municipal, com previsão de retorno dia 08/10/2021.

2 – Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (duzentos reais), com valor total de R\$ 300,00 (duzentos reais), para pagamento de despesas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, em 07 dias do mês de Outubro de 2021.

Juraci Freire Bandeira
 Vereador Presidente

PORTARIA Nº 038/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza viagem de Servidor, e concede diária”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº 003/2019, de 25 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor da Casa, para atender aos interesses das atividades Parlamentares;

RESOLVE:

1 – Autorizar o Senhor Antônio Pereira da Silva, Servidor desta Câmara Municipal, no cargo de Secretário Administrativo, proceder viagem a cidade de Palmas(TO), no dia 08/10/2021, para tratar de assunto de interesse deste Poder Legislativo Municipal, com previsão de retorno dia 08/10/2021.

2 – Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para pagamento de despesas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, em 07 dias do mês de Outubro de 2021.

Juraci Freire Bandeira
 Vereador Presidente

